

PREFEITURA MUNICIPAL



- DE -
MOCÓCA — EST. S. PAULO

LEI nº 413, de 29 de Setembro de 1936.

Crea verba de auxilio á "Casa do Jornalista".

Antonio Lima Figueiredo, Prefeito Municipal desta cidade de Mocóca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que a Camara Municipal de Mocóca, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida uma verba de um conto de réis (1:000\$000), como auxilio á "Casa do Jornalista", fundada ou que se fundar na Capital deste Estado.

Art. 2º - Essa verba deverá ser consignada no projecto de orçamento para o exercicio financeiro de 1937 e paga ao Presidente da Associação Paulista de Imprensa, no decurso do primeiro semestre do referido exercicio de 1937.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mocóca, 30 de Setembro de 1936.

Antonio Lima Figueiredo

Publicada no jornal "Gazeta de Mocóca", de 11/10/36.